

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1°, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secretaria Municipal de Educação e Esporte			
Unidade Orçamentária: 09.007	Departamento Municipal de Esportes		
Funcional Programática: 09.007.0027.0812.0224.2134	Atividade: Departamento de Esportes		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 21.000,00	
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 21.000.00			

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Unidade Orçamentária: 09.007	Departamento Municipal de Esportes	
Funcional Programática: 09.007.0027.0812.0224.2134	Atividade: Departamento de Esportes	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 21.000,00		

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 7 de maio de 2025.



GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal

[[1]] ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2025 08:28-03:00 -03